

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**  
**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 59530.001582/2018-33**

Aos 25 de abril de 2019, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representado pelo Sr. AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA, Superintendente Regional da CODEVASF – 3ª SR, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 686097, expedida pela SSP-PE, e do CPF nº 104.654.134-04, residente e domiciliado em Petrolina-PE, nomeado pela Decisão nº 912, de 12 de julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos nº 5.450/2005, 8.538/2015, 7.892/2013, 9.488/2018 e alterações – Registro de Preços, Lei nº 13.303 de 30/06/16, e suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2019**, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos, utensílios e indumentárias, todos para uso em atividade apícola, destinadas a implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado de Pernambuco, com base na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls. 387 a 437), no Resultado por Fornecedor (fl. 438), no Termo de Adjudicação (fls. 531 a 537) e Despacho do Pregoeiro (fl.538) do Processo nº 59530.001582/2018-33 cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF, constante à fl. 549 do Processo nº 59530.001582/2018-33, **RESOLVE** registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata para fornecimento dos itens integrantes do Grupo 2: AGROAPIS LTDA, CNPJ nº 79.230.215/0001-59, com sede na Rua: Linha Três Ribeirões, 583 – Bairro Liri – Caixa Postal: 102, CEP: 88.820-000, Içara/SC, representada pelo Agenor Sartori Castagna, Brasileiro, Casado, CPF. 067.657.899-20, RG nº 3866016 – SSP/SC, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

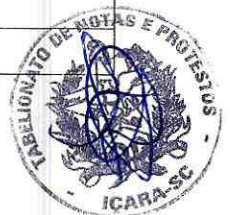
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	<b>Fumigador Apícola</b> - fornalha com capacidade mínima de 6 litros, com diâmetro mínimo de 120 mm e altura mínima de 240mm, fabricado em aço laminado com espessura mínima de 0,6mm, soldas bem vedadas, acabamento pintado e pegadores em madeira. Fole confeccionado com madeira maciça nas medidas 220x300mm, com pano de lona de courvin ou lona tipo encerado com no mínimo 1mm de espessura com tela de	unid	300	105,00	3.1500,00

*(Handwritten signatures)*



	proteção na entrada de ar.				
02	<b>Colmeia Apícola</b> – Padrão internacional Langstroth ABNT, composta por: 1 (um) ninho c/ fundo fixo, tampa removível, 10 quadros de ninho do tipo Hoffman com arame em aço inox AISI 304 0,40 mm, com ilhóis, esticados, 2 (duas) melgueiras – cada uma com 14,5 cm de altura, composta por: 10 quadros de melgueira do tipo Hoffman com arame inox 0,40 mm, com ilhóis, esticados - toda confeccionada em madeira de lei certificada (sendo FUNDAMENTAL e IMPRETERIVELMENTE necessária a comprovação da procedência legal), seca tratada, com densidade mínima de 0,610 g/cm <sup>3</sup> , excetuando-se o Pinnus sp, montada e imunizada. Pintar a descrição CODEVASF/SDR/MI com tinta atóxica na cor azul em uma das laterais da colmeia e das melgueiras, no tamanho de 25 x 6,5 cm. Utilizar tinta atóxica.	unid	3000	197,99	593.970,00
03	<b>Macacão Conjugado p/ Apicultor</b> - em tecido BRIM grosso (gramatura 370), cor branco, máscara em tela de arame e chapéu aba dupla, manga comprida, com punhos e cintura de elástico, abertura com zíper na frente entre o blusão e a máscara. Pintar a descrição CODEVASF na cor azul na parte superior traseira do macacão no tamanho de 25 x 6,5 cm. Tamanhos: 60% M, 25% P, 10% G e 5% GG.	unid	300	150,00	45.000,00
04	<b>Bota em PVC</b> - para apicultura, cano médio, na cor branca. Tamanhos: 60% tam. 42, 25 % tam 40 e 10 % tam. 38 e 5% tam. 44.	unid	300	44,88	13.464,00
05	<b>Luvax em Vaqueta de Couro</b> , tamanho médio, com punho em courvin branco, com elástico nas extremidades, cano longo, palma lisa, forro em algodão, deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego	unid	300	35,93	10.779,00
06	<b>Balde Plástico Atóxico</b> – novo, com tampa, capacidade 25 kg.	unid	150	25,89	3.883,50
07	<b>Garfo Desoperculador</b> – utensílio apícola em aço inox AISI 304, para remoção manual dos opérculos dos favos de mel	unid	150	24,90	3.735,00
08	<b>Balança eletrônica de bancada</b> - capacidade mínima de pesagem de 20 kg com divisão de 5 g. Prato em aço inoxidável	unid	15	590,00	8.850,00
09	<b>Cera de abelha Alveolada pura</b> – Padrão	kg	3000		

*[Handwritten signatures]*



LANGSTROTH - em lâminas com 41 cm de comprimento, 20 cm de largura e espessura de 05 a 10 mm		55,99	167.970,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2</b>			<b>879.151,50</b>

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de Publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Admitir-se-á aos órgãos não participantes adesão ao Sistema de Registro de Preços – SRP, resultante desta licitação, até 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens que compõem as Planilhas I Anexo II, integrante deste Edital, não excedendo, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador (CODEVASF) e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, observadas as demais condições previstas no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

A respectiva Ordem de Fornecimento – OF será emitida pela CODEVASF. Durante a realização dos fornecimentos deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2019 e seus anexos.

### 4 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (CODEVASF) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador (CODEVASF) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador (CODEVASF) poderá:



- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador (CODEVASF) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas aplicáveis.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 4 acima será formalizado por processo administrativo específico da CODEVASF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou,
- b) A pedido do fornecedor.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

## 5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

## 6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 23 e 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## 7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO



A contratação e os demais atos inerentes a presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2019, seus anexos e a proposta da empresa: AGROAPIS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supramencionado, para o fornecimento dos itens integrantes do Grupo 2.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos nº 5.450/2005, 8.538/2015, 7.892/2013, 9.488/2018 e alterações – Registro de Preços, Lei n.º 13.303 de 30/06/16, e suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis.

Petrolina-PE, 25 de Abril de 2019.

**AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL  
CODEVASF – 3.ª SR

**AGROAPIS LTDA**



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA  
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã  
Rua Vitória, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 88820-000 - Fone: (48) 3432-3094 e www.tabelionatoicara.sc.br

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) apontada(s) de:

[7YT1YLK0] - AGENOR SARTORI CASTAGNA

Do que dou fé. Içara-SC, 29 de Abril de 2019

**ARIELI ACCORDI VARGAS LIMA - ESCRIVENTE**

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FLE82885-URFK.

Emol: R\$ 3,25 + Selo(s): R\$ 1,95 + ISS R\$ 0,16 = Total R\$: 5,36

Confira os dados do ato em: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

